



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

125/2021

**Dispensa para manutenção corretiva de
equipamentos odontológicos. Conforme
solicitação da Secretaria de Saúde.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2357/2021**
Requerente: **FABIULA GABRIELLI SURA**
Contato: **FABIULA GABRIELLI SURA**

Data: **26/08/2021 08:28**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **097.019.519-21**

002

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **Solicita-se dispensa de licitação para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos conforme anexos.**

Ocorrência: 1	Data: 26/08/2021 08:28:50	Previsão: 31/08/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **FABIULA GABRIELLI SURA**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00225820210826082414.pdf	REQUERIMENTO E TERMO		
doc00225920210826082454.pdf	COTAÇÕES		
doc00226020210826082530.pdf	DOCUMENTOS EMPRESA		

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JTXC8A9UB(verificado em : 26/08/2021 16:19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	055/2021
Data:	24/08/2021

Descrição do objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças.

Local da prestação de serviços	Endereço	Qtde.	Descrição
Unidade Central de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.	1	1.Substituição de rolamentos e rotores de canetas de alta rotação; 2.Reparo seringa triplice; 3.Conserto e manutenção bomba a vácuo; 4.Montagem de equipamento odontológico.

Justificativa:

A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo uma infraestrutura técnica adequada.

Para tanto, o serviço de conserto e manutenção técnica dos equipamentos visa atender a demanda das necessidades do cuidado e zelo dos equipamentos odontológicos evitando assim que possam ocorrer suspensões nos atendimentos.

O conserto dos equipamentos de odontologia é indispensável para continuidade da assistência odontológica a população e a rotina de procedimentos, sem os quais haverá risco de interrupção dos atendimentos causando prejuízos a saúde bucal dos pacientes, além de comprometer a segurança dos profissionais que o operam.

Esclarece-se que esta manutenção precisa ser realizada por assistência técnica autorizada do fabricante, garantindo que as peças que necessitam de substituição sejam originais e o serviço seja de qualidade, dessa forma busca-se evitar maiores danos nos equipamentos.

Dotação Orçamentária:

1101.10.301.0014.2030-3390390000 – Manutenção da Saúde (Outros Serviços de Terceiros - PJ)

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

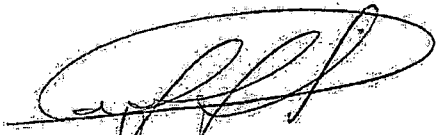
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.	Horários: 08:00 hrs às 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Três dias a partir da solicitação.
---	-------------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

001

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
DR.CLEVER VINICIUS SCHREINER -COORDENADOR DA ODONTOLOGIA


Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde


Dr. Clever Vinicius Schreiner
Fiscal do Contrato



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

005

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA
MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Piên, 24 de agosto de 2021.



1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo uma infraestrutura técnica adequada.

Para tanto, o serviço de conserto e manutenção técnica dos equipamentos visa atender a demanda das necessidades do cuidado e zelo dos equipamentos odontológicos evitando assim que possam ocorrer suspensões nos atendimentos.

O conserto dos equipamentos de odontologia é indispensável para continuidade da assistência odontológica a população e a rotina de procedimentos, sem os quais haverá risco de interrupção dos atendimentos causando prejuízos a saúde bucal dos pacientes, além de comprometer a segurança dos profissionais que o operam.

Esclarece-se que esta manutenção precisa ser realizada por assistência técnica autorizada do fabricante, garantindo que as peças que necessitam de substituição sejam originais e o serviço seja de qualidade, dessa forma busca-se evitar maiores danos nos equipamentos.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Clever Vinícius Schreiner – Coordenador de Odontologia.

6. DA GARANTIA MÍNIMA

006



6.1. A garantia mínima para os serviços de manutenção corretiva será de 90 noventa dias contados a partir do recebimento definitivo. A garantia das peças será a oferecida pela fabricante da peça.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

7.2. Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente dispensa em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

7.3. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;

7.4. Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;

7.5. Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;

7.6. Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;

7.7. A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;

7.8. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

008

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período conforme necessidade da Contratante, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 14.133/2021.

Elaborado em 24 de agosto de 2021.

Dr. Clever Vinícius Schreiner
Coordenador de Odontologia
Fiscal do Contrato

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I:

Local da prestação de serviços	Endereço	Qtde.	Descrição
Unidade Central de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.	1	1.Substituição de rolamentos e rotores de canetas de alta rotação; 2.Reparo seringa triplice; 3.Conserto e manutenção bomba a vácuo; 4.Montagem de equipamento odontológico.

Dr. Clever Vinícius Schreiner
Coordenador de Odontologia
Fiscal do Contrato

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



IE: 902.51581-02

Curitiba, 05 de Agosto 2021.

À Prefeitura de Pien

Pien - Pr.

Orçamento Odontologia:

Unidade Campo Novo

١٠٠٠

Quant.	Peça/ Produto	Val. Unit.	Val. total
01	Seringa botão nº 1	70,00	70,00
01	Alta 605 184900 Rotor PB	380,00	380,00
02	Alta 605 217495 Rolamentos	75,00	150,00
02	Alta Dabi 101553 Rolamentos	80,00	160,00
01	Desmontagem Odontomed	200,00	200,00
01	Montagem equipo D700	650,00	650,00
01	Contactora bomba à vácuo	380,00	380,00
01	Válvula solenóide Bomba à vácuo	120,00	120,00
02	Mão de obra	100,00	200,00
01	Locomoção	200,00	200,00
****	Total do orçamento	****	2.510,00

Total orçamento 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez Reais).

02,209,202/0001-73

VALDEMIR DOMINGOS - ME

Rua Dias do Rocha Filho, 371
Alto da XV - CEP: 30045-130

CURITIBA - PR

卐 卍 卐 卍 卐 卍 卐 卍

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JTXC8A9UB(verificado em : 26/08/2021 16:19)

TECNOCLASS

Rafael de Camargo Cancela
rafael.cancela@hotmail.com
 Inscrição Municipal 14 01 0610273-0
 Curitiba - Paraná

Fone : 41 99971 1736 / 99196 7233
 CNPJ 13.312.424/0001-33
 Rua João Carlos de Souza Castro, 407

A
 Prefeitura de Pien
 Pien - Pr.

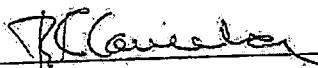
Curitiba, 05 Agosto 2021.

Orçamento.

Unidade Campo Novo

Desmontagem equipamento Odontomed	R\$ 230,00
Montagem equipamento D700	R\$ 680,00
02 Rolamentos Alta Dabi 101553	R\$ 175,00
02 Rolamentos Alta 605 217495	R\$ 160,00
01 Rotor PB Alta 605C 84900	R\$ 400,00
02 Botão seringa triplice 01	R\$ 85,00
01 Contactora Bomba á vácuo	R\$ 390,00
01 Válvula solenóide Bomba á vácuo	R\$ 140,00
02 Mão de obra	R\$ 300,00
02 Deslocamentos	R\$ 450,00
Total do orçamento	R\$ 3.010,00

Total Geral do orçamento: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).


 Rafael C. Cancela

13.312.424/0001-33
 RAFAEL DE CAMARGO CANCELA
 02761847938
 R. RODOLPHO GENFF, 1105 - CASA 4
 JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP 81530-240
 CURITIBA - PR

PAULO HELMANN ME

CNPJ 82.502.915/0001-60 IE: Isento

Fone: 9972-3848

Rua Paraíba, 278

Araucária - Paraná

Curitiba, 05 de Agosto 2021

A
 Prefeitura de Pien
 Pien - Pr

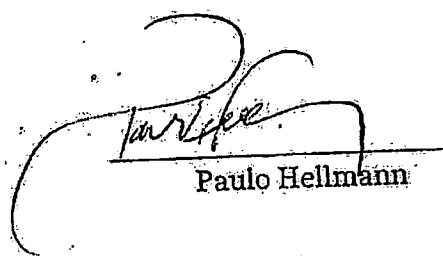
Orçamento odontologia:

US Campo Novo:

	Unitário	Total
01 Botão seringa	80,00	80,00
02 Rolamentos Alta 605 7495	80,00	160,00
02 Rolamentos Dabi 1553	85,00	170,00
01 Rotor PB Alta 605 4900	400,00	400,00
01 Montagem equipo Dabi	700,00	700,00
01 Desmontagem Odontomed	250,00	250,00
01 Contactora bomba vácuo	400,00	400,00
01 Válvula solenóide bomba	150,00	150,00
02 Mão de obra	135,00	270,00
02 Deslocamento	220,00	440,00
		3.020,00

Total geral dos orçamentos R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

82.502.915/0001-60



Paulo Hellmann

PAULO HELMANN - ME

RUA PARAIBA, 278
 ID. IGUAÇU - CEP 83701-010
 ARAUCÁRIA - PR

DECLARAÇÃO

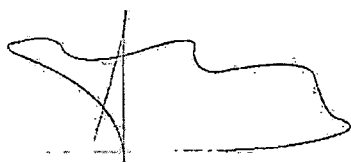
Pela presente, declaramos que a empresa, **VALDEMIR DOMINGOS** estabelecida à **RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 371, ALTO DA RUA XV CEP: 80045-130 – CURITIBA /PR.**, inscrita no CNPJ **02.209.202/0001-73** e IE **9025158102**, detém conosco Contrato de Prestação de Serviços, compondo a Rede de Assistência Técnica Autorizada KaVo, cujo técnico responsável **Sr. VALDEMIR DOMINGOS**, está devidamente habilitado a prestar serviços de assistência técnica aos produtos KaVo do Brasil (Equipamentos Linha Tradicional), assim como fornece peças originais de nossa marca.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que o desabone comercial ou tecnicamente.

Declaração válida por um ano.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Jorge Rodrigues
Technical Support Analyst



014

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JTXC8A9UB(verificado em : 26/08/2021 16:19)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIR DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.209.202/0001-73

Certidão nº: 12656086/2021

Expedição: 15/04/2021, às 11:12:06

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEMIR DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.209.202/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDEMIR DOMINGOS
CNPJ: 02.209.202/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:52 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **8F52.E3B5.CA46.34D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.209.202/0001-73

Razão Social: VALDEMIR DOMINGOS ME

Endereço: R DIAS DA ROCHA FILHO 357 0 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR /
80040-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072803353157554484

Informação obtida em 12/08/2021 13:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

018

Certidão nº: 9.109.688

CNPJ: 02.209.202/0001-73

Nome: VALDEMIR DOMINGOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.cuntiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:22 do dia 06/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 539785BACC23453F8AFCD10C88BA78A954

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/10/2021 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024731618-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.209.202/0001-73**
Nome: **VALDEMIR DOMINGOS**

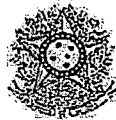
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMU2S75JTXC8A9UB(verificado em : 26/08/2021 16:19)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIR DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.209.202/0001-73

Certidão nº: 12656086/2021

Expedição: 15/04/2021, às 11:12:06

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEMIR DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.209.202/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

021

ALVARÁ Nº 1.416.642

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-017857/2019, a:

VALDEMIR DOMINGOS
R. DIAS DA ROCHA FILHO - Nº:000371

IND. FISCAL: 14.003.014.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14-01 358.780-4

CNPJ: 02.209.202/0001-73

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local.

- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019;
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



C2BE-EC5B-322A-4072-8-9F51-AA26-B3D3-B0B0#6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDEMIR DOMINGOS			Protocolo: PRC2106711472
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104753428	CNPJ 02.209.202/0001-73	Arquivamento do Atto de Inscrição 02/11/1997	Início da Atividade 01/11/1997
Endereço Completo Rua DIAS DA ROCHA FILHO 357, Nº 371, ALTO DA RUA XV Curitiba-PR CEP 80045-130			
Objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTODONTICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/02/2019	Número 20190831650	Atividade 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VALDEMIR DOMINGOS		CPF: 304.389.349-20	
Identidade: 28711577		Regime de Imposto: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 14:23:57 (Horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresas.pr.gov.br> com o código QBL2M1K1U.



PRC2106711472



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	Produto	WI. ASS TÉCNICA KAVO - VALDEMIR		TECNOCLASS		PAULO HELMANN ME	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	Seringa botão nº 1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 85,00		R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	UNID.	1	Alta 605 184900 Rolamentos Rotor PB	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00		R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	UNID.	2	Alta 605 217495 Rolamentos	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00		R\$ 85,00	R\$ 170,00
4	UNID.	2	Alta Dabi 101553 Rolamentos	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 175,00		R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	UNID.	1	Desmontagem Odontomed	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 230,00		R\$ 250,00	R\$ 250,00
6	UNID.	1	Montagem equipo D700	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 680,00		R\$ 700,00	R\$ 700,00
7	UNID.	1	Contactora bomba à vácuo	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00		R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	UNID.	1	Válvula solenóide Bomba à vácuo	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00		R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	UNID.	2	Mão de obra	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00		R\$ 135,00	R\$ 270,00
10	UNID.	1	Locomoção	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 450,00		R\$ 220,00	R\$ 440,00
					R\$ 2.510,00		R\$ 3.010,00		R\$ 3.020,00

MENOR VALOR

	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	WI. ASS TÉCNICA KAVO - VALDEMIR DOMUING	R\$ 2.510,00	02.209.202/0001-73
1º	TECNOCLASS	R\$ 3.010,00	13.312.424/0001-33
1º	PAULO HELMANN ME	R\$ 3.020,00	82.502.915/0001-60

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 30 de agosto de 2021.

023



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024

PROTOCOLO Nº 2357/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.510,00 (Dois mil, quinhentos e dez reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.25.00/ 11.001.10.301.0014.2030.33.90.39.20.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

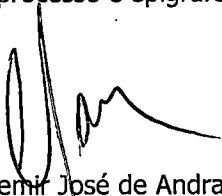
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/08/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

025

Protocolo Nº 2357/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.

Bernadete M dos Santos



Protocolo Equiplano: 2357/2021

Assunto: “Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos odontológicos (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para contratação de “mão de obra terceirizada para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos odontológicos”. Justifica o secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo uma infraestrutura técnica adequada. Para tanto, o serviço de conserto e manutenção técnica dos equipamentos visa atender a demanda das necessidades do cuidado e zelo dos equipamentos odontológicos evitando assim que possam ocorrer suspensões nos atendimentos. O conserto dos equipamentos de odontologia é indispensável para continuidade da assistência odontológica a população e a rotina de procedimentos, sem os quais haverá risco de interrupção dos atendimentos causando prejuízos a saúde bucal dos pacientes, além de comprometer a segurança dos profissionais que o operam. Esclarece-se que esta manutenção precisa ser realizada por assistência técnica autorizada do fabricante, garantindo que as peças que necessitam de substituição sejam originais e o serviço seja de qualidade, dessa forma busca-se evitar maiores danos nos equipamentos.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresse, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de saúde, a fim de proporcionar aos pacientes odontológicos atendimento de qualidade e com segurança. De igual forma, ressaltou a secretaria, a responsabilidade em promover aos cidadãos a assistência à saúde bucal prevista na Constituição Federal como um direito fundamental, como também o cuidado e preocupação em preservar o patrimônio público utilizado pela secretaria solicitante, a fim de evitar a paralização da prestação do serviço público.



Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pelo Departamento de Compras e Licitações e pela Secretaria de Saúde, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Dessa forma, tem-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação dos produtos/serviços a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Recomendação:

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 01 de setembro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



029

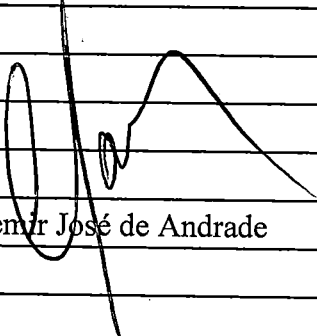
Protocolo nº: 2357/2021 - Requerente: Licitações e Compras

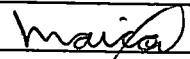
Ref.: Dispensa para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Bernadete M dos Santos


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2357/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2021**030**

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS ME

CNPJ: 02.209.202/0001-73

VALOR: R\$ 2.510,00 (Dois mil e quinhentos e dez reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.25.00/ 11.001.10.301.0014.2030.33.90.39.20.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 01 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 125/2021****PROTOCOLO: 2357/2021**

Objeto: Dispensa para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS ME****CNPJ:** 02.209.202/0001-73**VALOR:** R\$ 2.510,00 (Dois mil e quinhentos e dez reais)**AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

02 SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

400 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 150.000,00

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1210 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, conforme fonte abaixo:

Superavit

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	250.000,00

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 01 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:48208ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 123/2021

PROTOCOLO: 2369/2021

Objeto: Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira 416E com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucros do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 16.941.673/0001-86

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C289E5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 124/2021

PROTOCOLO: 2388/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Van citroen jumper placa BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERREIRA

CNPJ: 08.222.640/0001-58

VALOR: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A5461556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 125/2021

PROTOCOLO: 2357/2021

Objeto: Dispensa para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS ME

CNPJ: 02.209.202/0001-73

VALOR: R\$ 2.510,00 (Dois mil e quinhentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CAE4B0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRENCIA 01_2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação em CBUQ no Bairro ponte altas (Distrito de trigolandia e campina dos crispins) totalizando 9.818,79m² e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 05 de Outubro de 2021. O edital completo e Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 02 de Setembro de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 01 de Setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

033

NOTA DE EMPENHO

Número **5950/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **02/09/2021** Requisição Nº **3847** Req. Compra Nº **55684**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Processo dispensa **125/2021 de 01/09/2021**

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
Fornecedor **VALDEMIIR DOMINGOS - ME** Matrícula **15147-5** CPF/CNPJ **02.209.202/0001-73**

Endereço **RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 371** Bairro **ALTO DA RUA XV**

Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **80045-130** Fone **(41) 33262-0833** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **104** Agência **1565** Conta **5532-8**

Classificação da despesa _____

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 161.387,59

Valor empenhado

R\$ 1.260,00

Saldo atual

R\$ 160.127,59

Outras informações _____

Histórico _____

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23213	ALTA 605 184900 ROLAMENTOS ROTOR PB		UN	1,0000	380,0000	380,00
23214	ALTA 605 217495 ROLAMENTOS		UN	2,0000	75,0000	150,00
23215	ALTA DABI 101553 ROLAMENTOS		UN	2,0000	80,0000	160,00
23218	CONTACTORA BOMBA À VÁCUO		UN	1,0000	380,0000	380,00
23212	SERINGA BOTÃO Nº 1		UN	1,0000	70,0000	70,00
23219	VÁLVULA SOLENÓIDE BOMBA À VÁCUO		UN	1,0000	120,0000	120,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	12656086/2021	11/10/2021
CERTIDÃO FGTS	2021081603112028413339	14/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8F52.E3B5.CA46.34D3	08/02/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

034

NOTA DE EMPENHO

Número **5951/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **02/09/2021** Requisição Nº **3848** Req. Compra Nº **55685**

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
125/2021 de 01/09/2021

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **VALDEMIR DOMINGOS - ME** Matrícula **15147-5** CPF/CNPJ **02.209.202/0001-73**

Endereço **RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 371** Bairro **ALTO DA RUA XV**

Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **80045-130** Fone **(41) 33262-0833** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **104** Agência **1565** Conta **5532-8**

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.20.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
3880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 2.422.787,47
Valor empenhado
R\$ 1.250,00
Saldo atual
R\$ 2.421.537,47

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23216	DESMONTAGEM ODONTOMED		UN	1,0000	200,0000	200,00
23221	LOCOMOÇÃO		UN	1,0000	200,0000	200,00
23217	MONTAGEM EQUIPO D700		UN	1,0000	650,0000	650,00
23220	MÃO DE OBRA		HR	2,0000	100,0000	200,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	12656086/2021	11/10/2021
CERTIDÃO FGTS	2021081603112028413339	14/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8F52.E3B5.CA46.34D3	08/02/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

015

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	125
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	125/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390302500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.510,00
Data Publicação Termo ratificação	02/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))